SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 156/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o equipamento Impressora Roland 700 (Tipo R 708 3B, nº de série 31702B, ano de fabricação 2005) da Secretraia de Editoração e Publicações - SEGRAF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste previsto no Quarto Termo Aditivo, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.065960/2025-53, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003102/2025-97, resolve apostilar o Contrato nº 156/2020, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 156/2020 ficam reajustados em **4,17435%** correspondente à variação do INPC/IBGE, variação ocorrida entre janeiro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) e janeiro/2025 (mês do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 156/2020 passa de R$ 190.035,94 (cento e noventa mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R$ 197.968,72** (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), **a vigorar desde 7 de janeiro de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE510 e 2025NE508 de 14 de janeiro de 2025.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498

Empresa:	**MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
Processo Reajuste:	**00200.003102/2025-97**
CNPJ:	10.825.907/0001-43
Pregão Eletrônico nº	129/2020
Contrato:	0156/2020
Data da Apresentação da Proposta:	**11/12/2020**
Assinatura:	07/01/2021
Início Vigência Original:	07/01/2021
Fim Vigência Original:	06/01/2022
Valor Total Origianal do Contrato:	R$ 156.137,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$190.035,94	(3º Apostilamento)
Início Período Vigente:	07/01/2025	(4º TA)
Final Período Vigente:	06/01/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.026969/2025-49.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Quarto Termo de Apostilamento (Quarto Reajuste)	4º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de janeiro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) a janeiro/2025 (mês do quarto aniversário do contrato), **com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025.**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: janeiro/2024 a janeiro/2025		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do terceiro aniversário do contratro	jan/24	6.994,38000
Data Final: Mês do quarto aniversário do contratro	jan/25	7.286,35000
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		4,17435%

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 00100.026971/2025-18, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (07/01/2025)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	1	R$ 144.350,50	R$ 144.350,50	**R$ 150.376,20**	**R$ 150.376,20**
2	4	R$ 11.421,36	R$ 45.685,44	**R$ 11.898,13**	**R$ 47.592,52**
		Total:	**R$ 190.035,94**		**R$ 197.968,72**

RESUMO GERAL DO 4º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R$ 190.035,94	R$ 197.968,72	*R$ 7.932,78*

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 07/01/2025, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).